



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

**LEI Nº 2408, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação **Organização não Governamental Papai Noel Mirim**, com sede neste município, à Rua Maria Ragonezi Zanforlin, nº 109, centro.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Nova Lima, 27 de fevereiro de 2014.**

  
**Cássio Magnani Júnior**

**Prefeito Municipal**

/dmb/eca

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000